



PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Arroio Grande



150 anos

À Comissão de Justiça e Redação
Em 27/02/2023

À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 27/02/2023

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03 /2023.

“Altera o quadro constante no art. 1º da Lei Municipal nº 3.262, de 16 de agosto de 2022.”

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.262/2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratações para atender necessidade temporária e por interesse do serviço público, conforme regras previstas na Legislação local, para os cargos que seguem:

QTD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
02	Coordenador Técnico	30h	R\$2.127,81	Ensino Fundamental Incompleto

Art. 2º. Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.262/2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em _____ de 2023.

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
- Prefeito Municipal de Arroio Grande -

Registre-se e Publique-se.

Rafael da Silva Furtado
Secretário Municipal da Administração.



PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os, encaminho este Projeto de Lei diante da necessidade de alteração do valor da remuneração do cargo de Coordenador Técnico, constante na Lei Municipal nº 3.262/2022, bem como mais uma contratação, devido à extensão do Projeto Projeto+Esporte+Saúde para a comunidade de Santa Isabel, sub-distrito de Arroio Grande.

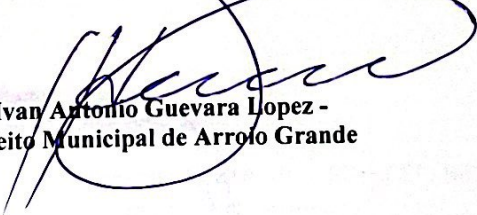
Essa extensão visa beneficiar as crianças ociosas no contraturno escolar, oportunizando o desenvolvimento da prática do futebol, como forma de complementação da educação escolar no contraturno.

O Projeto+Esporte+Saúde tem como objetivo, através do futebol de campo, auxiliar as crianças e jovens na sua formação, integração e construção da cidadania, auxiliando na inclusão social como elemento aglutinador e eficiente meio de prevenção à marginalização, às drogas e à violência, se constituindo em um fator de incentivo aos estudos e à redução da evasão escolar.

O Projeto é gerido pela Prefeitura Municipal de Arroio Grande, através da Secretaria de Educação e da Secretaria do Trabalho, Habitação e Desenvolvimento Social, tendo um convênio assinado junto ao Grêmio Esportivo Internacional, e a participação do Instituto Restitui.

Outrossim, a presente legislação dispõe sobre contratações administrativas emergenciais e temporárias, e por necessidade de adequação na tabela de cargos é preciso que haja a referida redução na remuneração do Coordenador Técnico.

Reiterando a Vossas Excelências a admiração por essa Câmara Municipal, subscrevo-me, oportunidade em que solicito a aprovação do presente Projeto, após a deliberação, nos termos regimentais.


- Ivan Antonio Guevara Lopez -
Prefeito Municipal de Arroio Grande

PREFEITURA MUNICIPAL Arroio Grande/RS	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Número de Ordem: 05/2023 Data da Elaboração: 09/02/2023
---	--

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1)
2)
3)

Descrição da Situação: __ Contratação administrativa, emergencial e temporária de 01 Coordenador Técnico.

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1)	2
2)	1, 2, e 3
3)	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.01.0000	Vencimentos		
3.1.90.1.3.00.0000	Encargos		
3.3.90.46.00.0000	Auxílio-Alimentação		

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

- 2.1)
2.2)

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação de pagamentos:				Situação Contábil no sistema financeiro:	
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	(por vínculo de recursos)	
janeiro	-	-	-	Vínculo:	
fevereiro	-	-	-	Ativo Financeiro mês anterior:	13.127.419
março	2.959,76	-	-	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	4.095.888
abril	2.959,76	-	-	(=) Resultado Financeiro mês anterior	9.031.531
maio	2.959,76	-	-	(+) Receitas previstas até o final do exercício:	75.568.065
junho	2.959,76	-	-	(-) Despesas previstas até final exercício:	79.640.466
julho	2.959,76	-	-	(=) Resultado financeiro projetado ano	4.959.130
agosto	2.959,76	-	-	(+) receitas primeiro ano seguinte	79.346.400
setembro	2.959,76	-	-	(-) despesas primeiro ano seguinte	79.346.400
outubro	2.959,76	-	-	(+) receitas segundo ano seguinte	83.313.300
novembro	2.959,76	-	-	(-) despesas segundo ano seguinte	83.313.300
dezembro	5.426,23	-	-	(-) situação financeira antes do impacto	4.959.130
Soma	32.064,07	-	-	(- gastos impacto) = situação projetada	4.927.066

E) ANÁLISE QUANTO AOS GASTOS TOTAIS E FOLHA DE PAGAMENTO

Receitas tributárias e transferências do município no exercício anterior:	79.751.916
Despesas totais projetadas até o final do exercício:	75.568.065
Percentual de gastos totais projetados até o final do exercício:	
Despesas com folha de pagamento projetadas até o final do exercício:	40.331.510
Percentual da folha de pagamento projetado até o final do exercício:	50,57%

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	83.635.070
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	40.331.510
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	48,22%

G) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS

Maria Claudia
Maria Claudia Madruga
Contadora